

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

[contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto: contato@camarasjb.sp.gov.br)

## Requerimento N.<sup>o</sup> 245/2025

### **"Solicita informações sobre os empenhos relacionados a serviços mecânicos".**

Considerando a importância da transparência e o acesso às informações para o exercício do controle externo, venho através deste documento solicitar informações detalhadas junto ao setor responsável sobre os seguintes empenhos, referentes à contratação de serviços mecânicos: 1233, 1235, 1236, 1237, 1238, 1759, 1760, 1761, 2594, 2595, 3287, 3288, 3289, 3290, 3291, 3964, 3965, 3966, 3967, 3976, 3977, 4267, 4268, 4269, 4271, 4891, 4892, 4893, 4894, 4895, 4896, 5577, 5578, 5579, 5580, 6184, 6186, 6187, 6188, 6190, 6191.

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o duto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que preste as seguintes informações e apresente os seguintes documentos:

- 1) Encaminhar as notas fiscais de todos os empenhos acima listados.
- 2) Detalhar cada serviço prestado, informando em quais veículos foram realizados, quais peças foram substituídas e onde se encontram as peças removidas.
- 3) Encaminhar cópia do documento de garantia dos serviços. Caso não exista, justificar o motivo pelo qual não foi exigida.
- 4) Identificar quem é o responsável pela autorização da ordem de cada serviço;
- 5) Concluído o serviço realizado em oficina terceirizada, previamente à liberação da utilização do veículo, é realizado um teste por Mecânico de Frota ou pelo r. Secretário de Transporte para aferição e confirmação/atesto da regularidade do serviço?

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

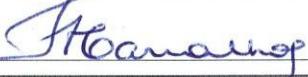
CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

[contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto: contato@camarasjb.sp.gov.br)

Justifico este requerimento com fundamento no princípio da transparência e na missão constitucional de fiscalização atribuída ao Vereador, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a manutenção da frota municipal.

São José do Barreiro, 18 de novembro de 2025

  
**Ver. Daniel Correia Braga**  
(Danielzinho da Maria da Loja)

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
PROTOCOLO Nº <u>553</u>
S. J. do Barreiro <u>18/11/2025</u>


Fabiani Aparecida de Carvalho  
Analista Legislativo